



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se e a
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

13/11/1979
DR P. 11-79-25

REQUERIMENTO N. 641

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que EDGAR MÁXIMO ZAMBOTTO - ex-prefeito de Jarinu, recente e tragicamente desaparecido - sempre desfrutou do melhor conceito como cidadão e homem público, conquistando a estima da comunidade que administrava;

CONSIDERANDO que também a região por ele nutria o respeito e a admiração devidos a um líder dotado de reconhecida capacidade no trato da coisa pública,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, solicite-se ao sr. Governador do Estado, PAULO SALIM MALUF, providência no sentido de ser denominada "EDGAR MÁXIMO ZAMBOTTO" a estrada Campo Limpo-Jarinu, como tributo à memória do saudoso prefeito jari-nuense.

Sala das sessões, 9-11-1979

ELIO ZILLO

Fori Rulli



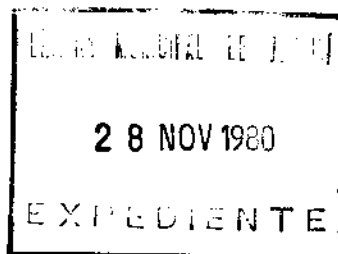
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

São Paulo, 25 de novembro de 1980.

OF.SAI- 8423/80

641 = Elio Zillo

Senhor Presidente



REF: OF CM-11/79-25 de 14/11/79
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
GE-4290/79

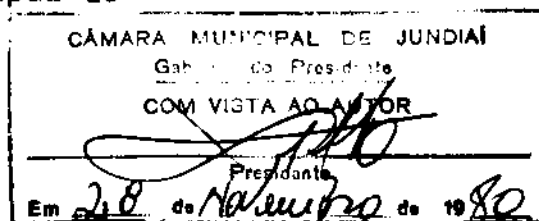
De ordem, tenho a honra de encaminhar-lhe, em atenção a solicitação consubstanciada na reivindicação em epígrafe, a inclusa cópia das informações prestadas sobre o assunto, pelo órgão competente.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de apreço e consideração.

CARLOS DE ARNALDO SILVA
Subchefe de Casa Civil
p/ Assuntos do Interior

Exmo. Senhor ELIO ZILLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SP.

NAC.





SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

Autos	Número 146.650/DER/1979-79 Prov.	Prefixo
	Inter.º Pref. M. de Campo Limpo Paulista	INF-SUP/SET-2784-21/10/1980

Ref.: GE nº 3.610/79

GE nº 4.290/79

SENHOR SECRETÁRIO -

Tratam os presentes autos de reivindicações das Prefeituras Municipais de Campo Limpo Paulista e de Jarinu e das Câmaras Municipais de Jundiaí e de Várzea Paulista para que seja dada a denominação de "RODOVIA PREFEITO EDGARD MÁXIMO ZAMBOTTO" à Rodovia SP.354, que liga Campo Limpo Paulista à Jarinu.

2. A respeito, cumpre-nos informar que este Departamento tem firmado o critério de que deva ser evitada a proliferação de nomes para as nossas rodovias, por mais justas que sejam as homenagens a serem prestadas, por entender que as mesmas devam ser designadas apenas pelo sistema baixado pelo Decreto nº 51.629, de 2/04/69 e já implantada na sinalização.

3. A matéria é regulamentada pela Lei nº 1.284, de 18/04/77, que dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas.

4. Por outro lado, existem várias rodovias com nomes dados por Lei ou Decreto específico.

5. Idêntico assunto vem sendo tratado nos autos de nº 147.438/DER/1977 - Provisório.

AM/um.

ENGº ARTHUR LUCIANO DE OLIVEIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SUP/DER